

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
Rio Grande do Sul

CNPJ: 94.444.122/0001-10, Rua Humaitá, 69

DECRETO Nº 001114/25

6 de Março de 2025

Tais Fabiane da Maia F Rosa, Prefeita Municipal de Quevedos no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Quevedos e autorização contida na Lei Municipal nº 001004/24 de 17 de Dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito		
02.01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados		
(5) 3.3.90.08.00.00.00.00.2.003-0500 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M		5.500,00
(4) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.003-0500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		20.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
03.01 - Sec. Mun. Administ. Planejamento e Órgãos Subordi.		
(16) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		40.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.01 - Secretaria Municipal de Finanças e Órgãos Subordin		
(43) 3.3.30.93.00.00.00.00.2.011-0500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
05.02 - Sec.Mun.Obras e Serviços Públicos e Órgãos Subordi		
(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		80.000,00
(99) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		20.000,00
(434) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-2500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		100.000,00
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10.000,00
(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		160.000,00
(433) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-2500 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-2500 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
06 - Sec.Mun.Educação, Cultura, Desporto e Turismo		
06.03 - Outros Encargos da Secretaria Municipal Educação		
(209) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.039-0500 - DIÁRIAS CIVIL		5.000,00
07 - Secretaria Municipal de Saude		
07.02 - Fundo Municipal de Saúde		
(286) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0621 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		2.000,00
(436) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0621 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		2.000,00
(435) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0621 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social		
08.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social		
(322) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0662 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
08.02	- Encargos Gerais da	Unidade de Assistencia Social
(334) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0500 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
09 - Sec. Mun.de Agricultura e Desenv.Economico		
09.01 - Sec. Mun.de Agricultura e Orgãos Subordinados		
(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-2701 - MATERIAL DE CONSUMO		100.210,86
(386) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		50.000,00
(405) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0500 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
(415) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		20.000,00

Total Suplementação: 841.710,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
Rio Grande do Sul

CNPJ: 94.444.122/0001-10, Rua Humaitá, 69

DECRETO Nº 001114/25

6 de Março de 2025

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - Secretaria Municipal de Saude

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

(274) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0621 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(289) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-0621 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

08 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.02	-	Encargos	Gerais	da	Unidade	de	Assistencia	Social
(339) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-0662 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								5.000,00

99 - Reserva de Contingência

99.99 - Reserva de Contingência

(424) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	5.500,00
(424) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	5.000,00
(424) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	40.000,00
(424) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	50.000,00
(424) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	100.000,00
(424) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	15.000,00
(424) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	20.000,00
(424) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	15.000,00
(424) 9.9.99.99.99.00.00.00.2.077-0500 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	180.000,00

Total Anulação: 441.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUEVEDOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 6 de Março de 2025

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

06/03/25
fls. 01

Registre-se e Publique-se

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa
Prefeita Municipal

José Mauro Rosa Pigatto

José Mauro Rosa Pigatto
Contador
CRC / RS 073.125/0-3